

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

PROCOLO Nº 476/2023

Nº DE FOLHAS 013

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Gabinete do Vereador Juarez Julio de Moraes Silva Filho

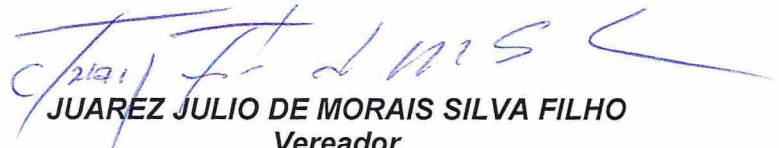
**PEDIDO DE RESSACIMENTO DE VERBA INDENIZATORIA  
DO EXERCICIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

OFICIO Nº 547/2023 DE 17 de Março de 2.023

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA**

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressacimento das despesas efetuadas conforme relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante relatório em anexo, que fica fazendo parte integrante deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.



**JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO**

**Vereador**

**CPF – 446.674.003-82**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Às \_\_\_\_ horas.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo SAFI

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP 65.630-410 – Centro – Timon – Maranhão  
Fone:(0\*\*99)3212-2255

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

FOLHAS Nº

PROCESSO Nº 476/2023

DATA: 17/03/2023

HORA: 11 /HS 22 /MIN.


RUBRICA: Juarez

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
Gabinete do Vereador Juarez Julio de Moraes Silva Filho

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador **JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO**, referente à **Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar**, referente ao mês de Março/2023, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

**CELSO ANTONIO SILVA LOPES**  
**PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº  
PROCESSO Nº 476/2023  
DATA: 17/03/2023  
HORA: 11 HRS 22 MIN.  
RUBRICA: 

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

RELATORIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE  
INERENTE AO EXERCICIO PARLAMENTAR

VEREADOR: JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO

DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
17/03/2023	DELSON DA SILVA OLIVEIRA	Avenida Pres. Medici, 1475, Centro, Timon – Maranhão, CEP 65.630-790	NFS 10.518.800	R\$ 2.750,00
13/03/2023	JERFFERSON DE SOUSA SANTA	Rua 2, 267, Vila Monteiro, Timon – Maranhão, CEP 65.634-540	NFS 10.518.729	R\$ 2.250,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>
T. VERBA				R\$ 5.000,00
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			R\$ 0,00

RELATORIO

Verba indenizatória de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), referente ao mês de Março/2023, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais). O SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supra mencionada.  
É o parecer.

Timon(MA), 13 de Março de 2.023

Responsável pelo SAFI

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP 65.630-410 - Timon – Maranhão

Fone:(0\*\*99)3212-2255

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº 496 | 2023  
PROCESSO Nº 17105/2023  
DATA: 17/03/2023  
HORA: 11:22 AM  
PUBRICO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO**, CPF N° 446.674.003-82, residente e domiciliado à Rua Antonio Guimarães, 1684, Parque Piauí, na cidade de Timon – Maranhão, brasileiro, vereador, solteiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **DELSON DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF n° 428.758.543-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Medici, 1475, Centro, na cidade de Timon - Maranhão, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Contábil.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:

I – Serviços de assessoria Contábil.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a :

I - Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.

II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do **CONTRATADO** é de:- 01/03/2023 à 31/03/2023; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

### CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 2.750,00(Dois mil e setecentos e cinquenta reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima expresso avista.

### CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO

O presente contrato terá seu prazo de duração de:- 01/03/2023 a 31/03/2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos

I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II - Pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO**;

III - Por morte do(a) **CONTRATADO**;

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº 476/2023  
DATA: 17/03/2023  
HORA: 11:32 MIN.  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO**

O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO.**

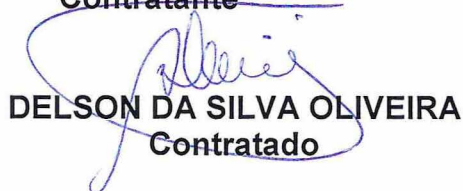
Os contratantes elegem o foro de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.


Timon(MA) 01 de Março de 2.023



**JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO**  
Contratante



**DELSON DA SILVA OLIVEIRA**  
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº  
PROCESSO Nº 476/2023  
DATA: 17/03/2023  
HORA: 11:22 AM.  
RUBRICA: 

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO**, CPF Nº 446.674.003-82, residente e domiciliado à Rua Antonio Guimarães, 1684, Parque Piauí, na cidade de Timon – Maranhão, brasileiro, vereador, solteiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **JERFFESON DE SOUSA SANTANA**, brasileiro, portador do CPF nº 041.320.963-60, residente e domiciliada na Beco Um, 198, bairro São Marcos, na cidade de Timon - Maranhão, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Motorista

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:

I – Serviços de Motorista.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a :

I - Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.

II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do) **CONTRATADO** é de:- 01/03/2023 à 31/03/2023; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

### CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO** o valor de R\$ 2.250,00(Dois mil e duzentos e cinquenta reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima expresso avista.

### CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO

O presente contrato terá seu prazo de duração de:- 01/03/2023 a 31/03/2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO


Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorre nos seguintes casos

I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II - Pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO**;

III - Por morte do(a) **CONTRATADO**;

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº  
PROCESSO Nº 476/2023  
DATA: 17/03/2023  
HORA: 11:22 MIN.  
PÚBLICA: 

### CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO.


Os contratantes elegem o foro de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Timon(MA) 01 de Março de 2.023

  
**JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO**  
Contratante

  
**JERFFESON DE SOUSA SANTANA**  
Contratado

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº 476/2023  
DATA: 17/03/2023  
HORA: 11 / 22 / MIN.  
RUBRICA: 

20/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:12:17  
272602726 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON  
AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.560-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/03/2023
NR. DOCUMENTO	552.726.000.052.914
VALOR TOTAL	5.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JUAREZ J MORAIS SILVA FH  
AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.914-1

NR. DOCUMENTO 552.726.000.052.560  
=====

NR. AUTENTICACAO	C.DE1.68A.46E.F3C.AE3
------------------	-----------------------